



SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. nº 176

PARECER

1. Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei 72/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 76º da mesma Lei, apresentamos a V. Ex.ªs o nosso parecer sobre as contas consolidadas e relatório de gestão consolidado elaborados pelo Órgão Executivo do Município, relativamente ao exercício findo em 31-12-2024 e que incluem no seu perímetro, o Município; a empresa TEGEC, E.M., PACETEG, S.A. e a empresa F.M.T. – Feiras e Mercados de Trancoso, Lda.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas do Município relativas ao exercício findo em 31-12-2024 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência do trabalho efetuado, emitimos a Certificação Legal das Contas Consolidadas com data de 20 de Junho de 2025, cujo conteúdo se aqui se dá como integralmente reproduzido, chamando especial atenção para a secção “Bases para a opinião com reservas” e “ Ênfases” da Certificação Legal das Contas Consolidadas, com o seguinte teor:

Reservas:

- Conforme nota 18 do Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas e com base na informação disponível, a participação financeira totalmente detida pelo Município na TEGEC – Empresa Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais e de Lazer, E.M. - Em Liquidação Oficiosa, encontra-se mensurada pelo custo de 607.794€, não sendo possível quantificar a recuperabilidade do valor daquela participação financeira.

- Conforme divulgado na nota 4 e para efeitos de aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, a E-Redes prestou informação completa e suficiente relativamente aos investimentos efetuados até 31/12/2023.

Contudo, a informação disponibilizada pela E-Redes relativamente aos movimentos em investimentos relativos ao exercício de 2024, não é suficientemente detalhada e fiável relativamente a cada um dos ativos de concessão designadamente quanto à descrição dos bens, data, valor de aquisição e vida útil.

Nestas circunstâncias e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística aprovada em 18 de Fevereiro de 2025, o Município não pôde reconhecer contabilística e



SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. nº 176

patrimonialmente os movimentos ocorridos em 2024, pelo que não podemos formar opinião acerca do seu impacto no Ativo e Passivo.

- A nota 4 do Anexo divulga informação sobre Acordo de concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água e do sistema de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Trancoso com a entidade Águas da Teja, S.A.. Para efeitos da NCP 4 - Acordos de Concessão de Serviços: Concedente, o Município não obteve daquela entidade informação necessária e completa acerca do valor e natureza de infraestruturas de água e saneamento, pelo que não podemos formar opinião do impacto que teria nas rubricas de Balanço de Ativos Fixos Tangíveis e Diferimentos do Passivo e de forma compensada nos gastos de amortizações e depreciações e outros rendimentos da Demonstração de Resultados.

Ênfases:

- Conforme divulgado na nota 1.1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas do Município, quanto à empresa local T.E.G.E.C. TRANCOSO EVENTOS, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, EM- Em Liquidação foi deliberada a sua dissolução a qual foi registada a 29/12/2015. E quanto à empresa F.M.T.- FEIRAS E MERCADOS DE TRANCOSO, LDA - Sociedade em Liquidação foi decidido procedimento oficioso da sua dissolução o qual foi registado a 24/05/2016. Pelo que se encontram ambas as sociedades em liquidação, tendo sido ultrapassado o prazo de três anos a que alude o Art. 150º do Código das Sociedades Comerciais.

3. Durante o período em exercício de funções mantivemos os contactos necessários para o esclarecimento das diversas questões apreciadas.
4. O balanço consolidado, a demonstração consolidada de resultados, os mapas de execução orçamental consolidados e as notas anexas, estão em conformidade com os registos contabilísticos, com as normas do SNC – AP e com o artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, dando, em nossa opinião, claro conhecimento da atual situação económica e financeira do Município;

Os mapas de execução orçamental consolidados apresentam as operações realizadas do Município e entidades integradas na consolidação sobre as quais existe controlo do Município, segundo a ótica de Caixa e refletem o cumprimento das disposições legais sobre a matéria, designadamente da NCP26.



SEDE

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 5.000 € * S.R.O.C. nº 176

5. O Relatório de Gestão Consolidado descreve os factos mais relevantes designadamente da atividade do Município durante o exercício.
6. Verificámos a conformidade da informação financeira constante no Relatório de Gestão Consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício, tal como referido na Certificação Legal de Contas, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, quanto a determinadas informações obtidas a partir do sistema de contabilidade de gestão.
7. Tendo em conta o referido anteriormente, somos de Parecer que:
 - a) O Relatório de Gestão Consolidado, o Balanço Consolidado, a Demonstração de Resultados Consolidada, Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais, os Mapas de Execução Orçamental Consolidados, as Notas Anexas, satisfazem de forma geral as disposições legais e contabilísticas, salvo o referido no anterior ponto 2;
 - b) A Assembleia Municipal aprecie os referidos documentos;

Guarda, 20 de Junho de 2025

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SROC, S.A.
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,
registado na CMVM